

**Altera o art. 2º do [Assento Regimental nº 1, de 22 de fevereiro de 2023](#) – ASSENTREG- GP.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista decisão proferida na 5ª Sessão Administrativa do Órgão Especial do dia 28 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar dúvidas com relação à competência, vinculação e prevenção das Câmaras Especializadas criadas pela [Lei Complementar nº 255, de 3 de novembro de 2022](#) e,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 8º, inciso I, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o art. 2º do [Assento Regimental nº 1, de 22 de fevereiro de 2023](#) – ASSENTREG-GP, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º Os recursos subsequentes recebidos neste Tribunal a partir de 26 de janeiro de 2023 deverão ser livremente distribuídos, observando-se a nova competência especializada de cada câmara, não se aplicando a regra de prevenção contida no art. 293, *caput*, do [Regimento Interno](#).

Parágrafo único. O primeiro recurso protocolado no Tribunal, após a data prevista no *caput*, torna o(a) relator(a) doravante prevento para eventual recurso subsequente, na forma Regimental.”

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 6 de março de 2024.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/03/2024 21:36 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

|         |                     |            |
|---------|---------------------|------------|
| 43/2024 | 08/03/2024 às 15:01 | 11/03/2024 |
|---------|---------------------|------------|